



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.652/92 DE 04 DE JUNHO DE 1992

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, POR 03 (TRÊS) DIAS”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento de D. EDNA BORGES DE OLIVEIRA, conhecida carinhosamente por “D. DININHA”;

CONSIDERANDO, que D. DININHA foi uma das personagens importantíssimas no Cenário Jaciarense, uma vez que teve participação ativa na construção de Jaciara;

CONSIDERANDO assim os inúmeros e relevantes benefícios que prestou ao nosso Município desde as suas origens, tornando-se de tudo um pouquinho e por isso mesmo digna merecedora de nossas homenagens póstumas;

CONSIDERANDO, finalmente, o nosso reconhecimento e gratidão a uma criatura que soube viver intensamente cada segundo de sua vida, servindo a Deus e aos jaciarenses, em especial,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Jaciara, por 03 (TRÊS) DIAS, no período de 04 a 06 de junho/92, tendo em vista o falecimento de D. EDNA BORGES DE OLIVEIRA - D. DININHA, uma das personagens ilustres de nosso Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE JUNHO DE 1.992.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Promoção Social.